

**PARECER TÉCNICO – PROVA DE CONCEITO (POC)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001-2026-PERP**

**Objeto:** Registro de Preços visando contratação para Locação de software informatizado e integrado voltado à gestão da frota municipal, para aquisição de combustíveis e intermediação de serviços de manutenção de equipamentos, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento de combustíveis (gasolina, etanol, e óleo diesel) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo aquisição de peças reposição de pneus e acessórios, e equipamentos para atender as demandas das diversas unidades gestoras do Município De Pentecoste – CE.

**EMPRESA AVALIADA:** I3 Soluções LTDA

**CNPJ Nº** 03.307.395/0001-68,

**DATA DA SESSÃO POC:** 04/05/2026

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Pentecoste/CE

**HORÁRIO:** 09:00 Hrs

**I – DO OBJETO DA ANÁLISE**

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar, avaliar e registrar o resultado da Prova de Conceito (POC) apresentada pela empresa I3 Soluções LTDA, provisoriamente classificada em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP, em atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência do certame.

**EMPRESA AVALIADA:** I3 Soluções LTDA

**CNPJ:** 03.307.395/0001-68

**DATA DA SESSÃO DA POC:** 04/05/2026

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Pentecoste

**HORÁRIO:** 09h00min

A realização da Prova de Conceito encontra fundamento nas disposições editalícias constantes do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP, especialmente quanto à necessidade de comprovação prática da aderência técnica, operacional e funcional da solução ofertada, como condição indispensável à manutenção da proposta classificada e ao prosseguimento da licitante nas etapas subsequentes do procedimento licitatório.

Nos termos do edital, a Prova de Conceito constitui mecanismo destinado à verificação objetiva da compatibilidade da solução apresentada com os requisitos mínimos exigidos pela Administração Pública, devendo a licitante demonstrar, em ambiente operacional, o pleno funcionamento das funcionalidades previstas no Termo de Referência.

Conforme previsão editalícia:





- a Prova de Conceito deveria ser iniciada no prazo máximo previsto no instrumento convocatório, contado da convocação da licitante;
- sua realização ocorreria em sessão pública previamente agendada junto à Administração;
- a avaliação técnica seria formalizada mediante emissão de Parecer/Termo de Avaliação pela Comissão Especial designada;
- e seria considerada aprovada a solução que alcançasse, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de aderência aos requisitos técnicos e funcionais exigidos.

Registra-se, ainda, que a não realização da Prova de Conceito, sua reprovação ou o não atendimento ao percentual mínimo de aderência estabelecido no edital implicaria a desclassificação da proposta apresentada, nos termos das regras do certame e da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente análise técnica objetiva verificar o grau de conformidade da solução demonstrada pela licitante com as exigências editalícias, aferindo sua *compatibilidade funcional, operacional e técnica para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal*.

## **II – DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

A sessão de realização da Prova de Conceito (POC) foi conduzida pela Comissão Técnica especialmente designada por meio da Portaria nº 20260305/001-ADM, contando com a presença dos representantes da empresa I3 Soluções LTDA, bem como dos membros responsáveis pela verificação e validação das funcionalidades técnicas, operacionais e gerenciais exigidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP.

Durante a sessão, a licitante apresentou a solução em ambiente próprio de demonstração/homologação, utilizando dados fictícios e não vinculados a informações reais de usuários ou da Administração Pública, em observância aos princípios de segurança da informação e às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), conforme previsto no instrumento convocatório.

A demonstração ocorreu de forma pública, transparente e acompanhada pela Comissão Técnica, sendo oportunizada a participação dos licitantes interessados, inclusive mediante apresentação de apontamentos e manifestações complementares posteriormente juntadas aos autos e consideradas como subsídio à análise técnica independente da Comissão.



### III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de análise e validação da Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica observou critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório e no checklist oficial de avaliação, considerando especialmente os seguintes parâmetros:

- atendimento mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos no Termo de Referência;
- vedação à reapresentação de funcionalidades consideradas não demonstradas ou não atendidas durante a realização da sessão de Prova de Conceito, nos termos das disposições editalícias;
- realização de avaliação objetiva, técnica e fundamentada, com base em checklist previamente elaborado pela Comissão Técnica, contemplando os módulos, funcionalidades e fluxos operacionais exigidos pela Administração Pública;
- verificação da compatibilidade funcional da solução apresentada, incluindo aspectos relacionados à usabilidade, navegabilidade, integridade das informações, desempenho operacional, rastreabilidade dos procedimentos, segurança de acesso e aderência aos fluxos administrativos previstos no Termo de Referência;
- análise da capacidade de integração dos módulos apresentados, bem como da consistência dos relatórios gerenciais, painéis de acompanhamento, mecanismos de controle operacional e funcionalidades de transparência e gestão da frota pública;
- observância aos princípios do julgamento objetivo, formalismo moderado, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

### IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas funcionalidades demonstradas durante a realização da Prova de Conceito (POC), bem como nos registros constantes no checklist oficial de avaliação, parte integrante deste parecer técnico, a Comissão Especial constatou que a solução apresentada pela empresa I3 Soluções LTDA demonstrou aderência satisfatória às exigências técnicas, operacionais e funcionais previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP.

Durante a sessão de demonstração, verificou-se que:

- todos os módulos, funcionalidades e fluxos operacionais exigidos no roteiro da Prova de Conceito foram apresentados em ambiente operacional, com demonstração prática e execução compatível com os requisitos previstos no instrumento convocatório;
- a solução atingiu percentual de aderência técnica superior ao mínimo exigido no edital, comprovando o atendimento substancial das funcionalidades obrigatórias relacionadas à gestão da frota, abastecimento, manutenção, relatórios gerenciais, controle operacional, integração dos módulos e mecanismos de acompanhamento administrativo;



- a interface do sistema apresentou adequada navegabilidade, organização lógica das funcionalidades, clareza operacional e mecanismos de controle de acesso compatíveis com os perfis de usuários previstos na solução;
- o sistema demonstrou estabilidade operacional, consistência das informações apresentadas e compatibilidade funcional com a proposta técnica ofertada pela licitante, evidenciando robustez suficiente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal;
- os apontamentos e manifestações apresentados pelas demais licitantes foram devidamente considerados pela Comissão Técnica como subsídio complementar à análise, não tendo sido identificados elementos capazes de afastar a comprovação funcional da solução ou descaracterizar o atendimento substancial dos requisitos exigidos no edital;
- eventuais inconsistências pontuais observadas durante a demonstração mostraram-se inerentes ao ambiente de homologação/testes e à dinâmica operacional da apresentação, não comprometendo a funcionalidade estrutural, a integridade do sistema ou sua capacidade de atendimento às demandas administrativas previstas no objeto da contratação.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Técnica conclui que a solução apresentada pela empresa I3 SOLUÇÕES LTDA atende de forma satisfatória e substancial aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais exigidos na Prova de Conceito (POC), conforme disposições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026-PERP.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se pela APROVAÇÃO da Prova de Conceito apresentada pela licitante, considerando comprovada a aderência da solução às necessidades da Administração Pública Municipal, recomendando, por conseguinte, o regular prosseguimento das etapas subsequentes do certame, inclusive quanto à análise da proposta classificada e à convocação para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do edital.

Pentecoste/CE, 07 de maio de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**  
Portaria nº 2026.05.04.001

Nome	Cargo/Função	ASSINATURAS
Edineudo Almeida Da Silva Sousa	Equipe de Apoio à Licitação	
Antônio Gleison Alves Pereira	Coordenador de Tecnologia da Informação	



PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

Thiago Dos Santos  
Fernandes

Coordenador Geral de  
Controle Interno